

## PREFEITURA DE NOVA VENÉCI GABINETE DO PREFEITO

ENÉCIA-ES

PROTOCOLO № 29108 (2023

Recebido em:	211	of,	<i>2</i> 06
11a.a	1.1-		

horas

OFÍCIO Nº 796/2023/GPNV.

Nova Venécia/ES, 27 de julho de 2023.

Rubrica:

A Sua Excelência o Senhor JUAREZ OLIOSI Presidente da Câmara de Vereadores Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Leis nº 3.748, 3.749 e Lei Complementar nº 23, de 27 de julho de 2023.

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- ► LEI N° 3.748, DE 27 DE JULHO DE 2023 INSERE OS ARTS. 12-A E 12-B, DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA A, DO INCISO IV, DO ART. 51 E REVOGA INTEGRALMENTE O ART. 12 DA LEI N° 2.234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA-ES.
- ► LEI N° 3.749, DE 27 DE JULHO DE 2023 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO DO POÇÃO - AFARCOP, COM SEDE NA COMUNIDADE DO POÇÃO, ZONA RURAL, NOVA VENÉCIA-ES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3.048/2010.



➤ LEI COMPLEMENTAR N° 23, DE 27 DE JULHO DE 2023 – INSERE § 3° AO ART. 93, PARÁGRAFO ÚNICO AOS ARTS. 134, 150 E 226 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 139, DA LEI COMPLEMENTAR N° 20/2022, QUE



## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Atenciosamente,

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES PREFEITO

DESPACHO	)
para: Wayuisa	
Data 28 1 07 23	
Presidente CMNV · ES	

DESPACHO DO DEL:			
1) Recebido para arquivamento			
2) Arquiva-se anexado ao pro	ocesso correspondente		
recollens Com corpu	a sumais		
P <u>L 63/2023 Com cópi</u> Em <u>28   07   2023</u>	(PL6412023R		
ulosi	PLC3/2023		
Diretor(a) do DEL			